**Anexo I: Justificativas**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

O objetivo deste serviço é expandir o fornecimento de energia elétrica a comunidades rurais difusas no município de Jaborandi/BA.

**Regime de execução**

O regime adotado para essa contratação será o de Empreitada por Preços Unitários: contratação por preço certo de unidades determinadas. O pagamento será por medições das unidades efetivamente executadas.

**Permite Participação de Consórcios**

Não será permitida. A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo, consequentemente, impertinente a formação de consórcios, com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante.

**Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual**

Os serviços a serem contratados estão de acordo com o Plano Plurianual, com previsão de execução de 02 (dois) meses, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível.

**Desapropriação**

Não se aplica. Área pertence ao município (beirando uma estrada vicinal).

**Critério de Julgamento**

Menor preço, de acordo com o Art.54 da Lei n.º 13.303/2016.

**Divulgação do valor orçado**

A divulgação, no presente caso, é justificada uma vez que o orçamento de referência servirá como critério para aceitabilidade das propostas, bem como servirão de base para apresentação das propostas das licitantes tendo em vista que o critério de julgamento será o menor preço.

**Aprovação do Projeto Básico:** Não se aplica por se tratar de um fornecimento envolvendo apenas a instalação. A própria empresa será a responsável pela elaboração do projeto e submissão junto a concessionária (COELBA).

**Qualificação Técnica**

As exigências de qualificação técnica do item 8.1 visam garantir a qualidade e a segurança da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, bem como atender às exigências da Lei nº 5.194/1966 (que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências).

**Licença Ambiental:** Não se aplica. A montagem será dentro da área do município (beirando uma estrada vicinal).

**Justificativa - Serviços Comuns para realização Pregão eletrônico**

O objeto deste Termo de Referência pode ser caracterizado como serviços comuns pelos seguintes motivos:

- Trata-se de uma atividade cuja execução é padronizada pelo mercado, não requer nenhum conhecimento notório ou específico das empresas;

- Diversas empresas têm condições de executar o objeto deste termo de referência;

- As especificações são usuais de mercado, o que possui natureza padronizável e pouco complexa, visto que a técnica empregada são montagens eletromecânicas que fazem parte do escopo diário das inúmeras empresas do ramo.